



GAB
Gabinete do
Prefeito



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**
Gestão: 2025-2028

Ofício nº 0100/2025 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 08 de setembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo,

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,

Sr. MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para o município efetuar o pagamento de indenizações decorrentes de desapropriação por utilidade pública de imóveis, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.
Atenciosamente,

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2025.09.08 10:49:38 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



www.ourilandia.pa.gov.br



gabinete@ourilandia.pa.gov.br



Avenida das Nações, centro Ourilândia do Norte-PA / CEP: 68390-000



MENSAGEM – JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo regularizar, com respaldo legal e financeiro, a situação fundiária dos Lotes 10 ao 15, localizados na Quadra 47, Setor 19, Bairro Park Liberdade, no perímetro urbano de Ourilândia do Norte/PA, onde o Município deu início à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), atendendo à demanda local por ampliação e descentralização dos serviços públicos de saúde. A obra encontra-se situada em quadra cuja titularidade, conforme registros cartoriais, pertence ao Município, tendo sido inclusive cercada, preparada e iniciada a construção.

Entretanto, após o início das obras, diversas famílias e cidadãos locais se apresentaram, munidos de contratos particulares de compra e venda da imobiliária, e demais documentos que atestam a posse legítima, contínua e de boa-fé sobre os lotes atingidos pela construção da UBS. São pessoas que, ao longo dos anos, investiram seus recursos e reservaram aquelas áreas com a esperança de um futuro seguro, e que agora veem seus direitos ameaçados por uma ocupação administrativa que, embora voltada ao interesse coletivo, não pode ignorar o justo reconhecimento da realidade possessória estabelecida.

Ressalte-se que, embora a matrícula imobiliária esteja formalmente registrada em nome do Município, é dever da Administração reconhecer a realidade fática e jurídica consolidada ao longo dos anos, na qual diversos cidadãos exercem a posse legítima, contínua e de boa-fé sobre os lotes em questão. A adoção desse procedimento evita litígios judiciais futuros e confere maior segurança jurídica à obra pública.

Cumprindo ainda esclarecer que, em razão da evolução dos registros urbanísticos, há divergência entre o mapa original fornecido pela loteadora, à época da comercialização, e o mapa atualizado da Prefeitura. Para garantir correspondência entre os contratos e a numeração oficial atualmente adotada, foi registrada manualmente a equivalência nos documentos apresentados, conforme os mapas e os contratos em anexo.

Diante disso, o Município, comprometido com os princípios constitucionais da legalidade, dignidade da pessoa humana e função social da propriedade, reconhece o direito dessas pessoas à devida indenização. Trata-se de um gesto de justiça, respeito e sensibilidade, que concilia o interesse público com a proteção dos direitos individuais, promovendo uma regularização que fortalece a confiança da população na atuação ética e responsável da Administração Pública.





Para garantir transparência, o Município procedeu a avaliações técnicas tanto por meio de laudos oficiais da Administração quanto por avaliação mercadológica independente. Os valores globais estimados variam entre R\$ 80.800,00 (avaliação pública) e R\$ 87.400,00 (avaliação particular), representando o impacto financeiro da indenização dos seis lotes. Ressalte-se que tais despesas são de caráter pontual, não configuram despesa obrigatória continuada e encontram-se amparadas em dotação orçamentária própria, em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Esclare-se que os pagamentos somente serão efetivados mediante processo administrativo individualizado, com a apresentação da documentação comprobatória da posse legítima e de boa-fé, sempre observando a dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Cumprido destacar que, após a aprovação legislativa, o Poder Executivo convocará formalmente cada um dos possuidores identificados, apresentando-lhes os respectivos laudos de avaliação e os valores individualizados de indenização. Havendo concordância expressa, será instaurado o devido procedimento administrativo para efetivação do pagamento, mediante assinatura do Termo de Indenização e Quitação. Tal medida garante a transparência, o respeito à ampla defesa e o controle institucional de todos os atos administrativos decorrentes.

Nesse contexto, o Município propõe, com responsabilidade fiscal e amparo jurídico, a autorização legislativa para proceder ao pagamento das indenizações que forem devidas, mediante processo administrativo devidamente instruído e com base em laudo técnico de avaliação. O interesse público está plenamente configurado, pois trata-se de garantir a continuidade de obra essencial ao Sistema Único de Saúde (SUS), ao mesmo tempo em que se preservam eventuais direitos individuais.

Assim, submete-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, contando com a sensibilidade dos nobres vereadores para sua célere aprovação, em nome da segurança jurídica, do respeito à legalidade e da proteção ao interesse coletivo da população de Ourilândia do Norte.

Pelo exposto, frente à iminência da matéria, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, visto à importância denotada. Sendo assim, conto com o apoio dos Nobres Edis e requeiro a aprovação nos termos do Regimento Interno desta Casa.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2025.09.08 10:51:14 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a regularização fundiária mediante indenização por desapropriação por utilidade pública de imóveis ocupados em área destinada à construção de UBS.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de indenizações decorrentes da desapropriação, por utilidade pública, de 06 (seis) terrenos caracterizado pelo Setor 019, Quadra 047, Lotes 010 ao 015, Bairro Park Liberdade, situados na Avenida Jerusalém, Rua Gaza e Rua Canaã, perfazendo uma área de 1.875,00 m² (mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), e com perímetro de 175,00 metros lineares (cento e setenta e cinco metros), devidamente matriculado em área maior, sob o nº 3133, do livro 2-L Folha 095, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Art. 2º - Os imóveis referidos no art. 1º, atualmente ocupados pela obra pública em andamento, terão seus processos de desapropriação regularizados para fins de formalização da destinação à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, cuja execução já se encontra em curso.

§ 1º - A desapropriação refere-se a imóveis cujos ocupantes ou possuidores apresentaram contratos particulares de compra e venda, não obstante o registro formal da área em nome do Município.

§ 2º - O pagamento das indenizações observará o devido processo administrativo, com avaliação individual dos imóveis e comprovação da posse mansa e pacífica pelos respectivos beneficiários.

Art. 3º - A indenização será paga com base no valor de mercado do imóvel, conforme laudo de avaliação expedido por comissão designada pelo Poder Executivo Municipal ou empresa técnica especializada.

Parágrafo único - O pagamento da indenização ocorrerá preferencialmente em parcela única, mediante apresentação da documentação completa e assinatura de termo de quitação e cessão de direitos possessórios. Havendo necessidade motivada, poderá ser autorizado o parcelamento administrativo, mediante concordância expressa do beneficiário.





Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Parágrafo único - As indenizações autorizadas por esta Lei ficam condicionadas à existência de prévia dotação orçamentária e à observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 08 de setembro de 2025.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Dados: 2025.09.08 10:51:41 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE
OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO

Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador

Avenida Espinto Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000, Fone/Fax (94)3434-1875/1320

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CNM: 067736.2.0006685-39

CERTIFICO que consta no **LIVRO 2-X, FLS. 150**, a **MATRÍCULA Nº 6685**, referente a um **TERRENO URBANO** caracterizado pelos Lotes **010 a 015**, Quadra **047**, Setor **019**, Bairro **PARK LIBERDADE**, Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, cujo **PROPRIETÁRIO** é **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, que tem o seguinte teor:

MATRÍCULA Nº 6685. Em 12 de fevereiro de 2025. Um terreno urbano caracterizado pelo Lotes **010 a 015**, Quadra **047**, Setor **019**, Bairro **PARK LIBERDADE**, neste Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com as seguintes divisas e confrontações: **FRENTE** - limita-se com **AVENIDA JERUSALÉM**, medindo 50,00 m (cinquenta metros); **FUNDO** - limita-se com **LOTES 009 e 016**, medindo 50,00 m (cinquenta metros); **LADO DIREITO** - limita-se com **RUA CANAÃ**, medindo 37,50 (trinta e sete metros e cinquenta centímetros); **LADO ESQUERDO** - limita-se com **RUA GAZA**, medindo 37,50 (trinta e sete metros e cinquenta centímetros). Perfazendo uma área total de **1.875,00 m² (um mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados)**, e com perímetro de 175,00 m (cento e setenta e cinco metros). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.643/0001-81, com sede e prefeitura situada à Avenida das Nações, Ourilândia do Norte/PA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CESAR DAIREL**, de nacionalidade brasileira, casado, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº 03218923005-DETRAN/PA, emitida em 28/09/2022, na qual consta o documento de identidade nº 4074560-SSP/PA, e CPF/MF nº 798.013.312-91, residente e domiciliado à Rua Acre 09, nº 330, Centro, Ourilândia do Norte/PA. Registros Anteriores: Matrícula nº 6678, Livro 2-X, fls. 143; Matrícula nº 6679, Livro 2-X, fls. 144; Matrícula nº 6680, Livro 2-X, fls. 145; Matrícula nº 6681, Livro 2-X, fls. 146; Matrícula nº 6682, Livro 2-X, fls. 147; Matrícula nº 6683, Livro 2-X, fls. 148, Ourilândia do Norte/PA. O referido é verdade, dou fé. O Escrevente Autorizado, (a) **JOABE RAMOS BORGES**. Protocolo nº 14.885. Neste ato foram usados os selos nº: 003879027A e 003879029A. Emolumentos pagos pela prenotação, abertura de matrícula, issqn e selos: R\$ 353,46 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). *****

AV-1-M-6685. Em 13 de fevereiro de 2025. **UNIFICAÇÃO.** Faço essa averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula é o resultado da unificação dos imóveis das seguintes matrículas que foram encerradas: Matrícula nº 6678, Livro 2-X, fls. 143; Matrícula nº 6679, Livro 2-X, fls. 144; Matrícula nº 6680, Livro 2-X, fls. 145; Matrícula nº 6681, Livro 2-X, fls. 146; Matrícula nº 6682, Livro 2-X, fls. 147; Matrícula nº 6683, Livro 2-X, fls. 148, Ourilândia do Norte/PA, feita pela Escritura Pública de Unificação lavrada na Serventia de Notas anexa a esta Serventia de Registro de Imóveis, no Livro 020-N, às fls. 113/114, em 12 de fevereiro de 2025. O referido é verdade, dou fé. O Escrevente Autorizado, (a) **JOABE RAMOS BORGES**. Protocolo nº 14.885. Neste ato foram usados os selos nºs: 003879030A e 002525779A. Emolumentos pagos pela averbação, certidão, issqn e selos: R\$ 486,88 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). *****

CPA 195391



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO

Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador



Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000, Fone/Fax: (94) 3434-1875/1320

CERTIFICO que a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei Federal nº 6.015/73. É o que tenho a certificar. -----

O referido é verdade, dou fé.

Ourilândia do Norte/PA, 12 de fevereiro de 2025.

JOABE RAMOS BORGES
Escrevente Autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº: 003879027 - SÉRIE: A - SELADO EM: 12/02/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 7209783000009364051187020

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	201,10	30,17	5,03



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº: 003879029 - SÉRIE: A - SELADO EM: 12/02/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9209783000003464051187020

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	133,90	20,09	3,35



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL Nº: 003879030 - SÉRIE: A - SELADO EM: 12/02/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 0309783000005464051187020

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	400,70	60,11	10,02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 002525779 - SÉRIE: A - SELADO EM: 12/02/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 97752520000043764501916010

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

10.356.975/0001-001

SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Espírito Santo, 1433 - CEP 68390-000

Ourilândia do Norte - PA

email: cartorio@ourilandia.com

Tels. (94) 3434-1875 / 3434-1320

Carlos Gomes Araújo Borges

Oficial e Tabelião

Substituída



REGISTRO DE IMÓVEIS

Apresentado hoje 12/02/2025

Protocolado Fls. 065 Nº 14885 L.6 - F
Matriculado Fls. 150 Nº 6685 L.2 - X
Registro Fls. xxx Nº xxx L. xxx
Averbação Fls. 150 Nº AV-1 L.2 - X

Ourilândia do Norte/PA 12/02/2025

Joabe Ramos Borges
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE
OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO

Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador

Rua Espírito Santo 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP 68.390-000



Protocolo: 02884

1º TRASLADO

Livro 020-N

Folha 113

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE UNIFICAÇÃO - MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

ESCRITURA PÚBLICA DE UNIFICAÇÃO que faz **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura virem que, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025), neste Tabelionato, situado na Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, neste Município e Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, perante mim, Carlos Gomes Araújo Borges - Tabelião, compareceu, como outorgante e reciprocamente outorgado: **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.643/0001-81, com sede e prefeitura situada à Avenida das Nações, Ourilândia do Norte/PA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CESAR DAIREL**, de nacionalidade brasileira, casado, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº 03218923005-DETRAN/PA, emitida em 28/09/2022, na qual consta o documento de identidade nº 4074560-SSP/PA, e CPF/MF nº 798.013.312-91, residente e domiciliado à Rua Acre 09, nº 330, Centro, Ourilândia do Norte/PA, tendo sido identificado por mim, Tabelião, neste ato, conforme os documentos supra mencionados, sendo juridicamente capaz, dou fé. Pelo outorgante, através do Prefeito Municipal foi-me dito o seguinte: **CLÁUSULA 1ª** - que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, é proprietário de seis imóveis urbanos localizados no **BAIRRO PARK LIBERDADE**, neste Município, abaixo relacionados: **PRIMEIRO - LOTE 010, QUADRA 047, SETOR 019**, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE - limita-se com a RUA GAZA, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); FUNDO - limita-se com LOTE 015, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); LADO DIREITO - limita-se com LOTES 011 e 012, medindo 25,00 (vinte e cinco metros); LADO ESQUERDO - limita-se com LOTE 009, medindo 25,00 (vinte e cinco metros). Perfazendo uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), e com perímetro de 75,00 m (setenta e cinco metros). Esse imóvel está devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis anexo a esta Serventia de Notas, sob o nº 6678, Livro 2-X, fls. 143; **SEGUNDO - LOTE 011, QUADRA 047, SETOR 019**, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE - limita-se com a AVENIDA JERUSALÉM, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); FUNDO - limita-se com LOTE 010, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); LADO DIREITO - limita-se com LOTE 012, medindo 25,00 (vinte e cinco metros); LADO ESQUERDO - limita-se com RUA GAZA, medindo 25,00 (vinte e cinco metros). Perfazendo uma área total de 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), e com perímetro de 75,00 m (setenta e cinco metros). Imóvel este devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis anexo a esta Serventia de Notas, sob o nº 6679, Livro 2-X, fls. 144; **TERCEIRO - LOTE 012, QUADRA 047, SETOR 019**, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE - limita-se com AVENIDA JERUSALÉM,

CPA 349423



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE
OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO

Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador



Rua Espinto Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000

Protocolo nº 02884

1º TRASLADO

Livro: 020-N

Folha: 113V

ESP. DE ESCRITURA PÚBLICA DE UNIFICAÇÃO - MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); **FUNDO** - limita-se com LOTE 010, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); **LADO DIREITO** - limita-se com LOTE 013, medindo 25,00 (vinte e cinco metros); **LADO ESQUERDO** - limita-se com LOTE 011, medindo 25,00 (vinte e cinco metros). Perfazendo uma área total de **312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados)**, e com perímetro de 75,00 m (setenta e cinco metros). Imóvel este devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis anexo a esta Serventia de Notas, sob o nº 6680, Livro 2-X, fls. 145; **QUARTO - LOTE 013, QUADRA 047, SETOR 019**, com as seguintes divisas e confrontações: **FRENTE** - limita-se com a AVENIDA JERUSALÉM, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); **FUNDO** - limita-se com LOTE 015, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); **LADO DIREITO** - limita-se com o LOTE 014, medindo 25,00 (vinte e cinco metros); **LADO ESQUERDO** - limita-se com LOTE 012, medindo 25,00 (vinte e cinco metros). Perfazendo uma área total de **312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados)**, e com perímetro de 75,00 m (setenta e cinco metros). Imóvel este devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis anexo a esta Serventia de Notas, sob o nº 6681, Livro 2-X, fls. 146; **QUINTO - LOTE 014, QUADRA 047, SETOR 019**, com as seguintes divisas e confrontações: **FRENTE** - limita-se com a AVENIDA JERUSALÉM, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); **FUNDO** - limita-se com LOTE 015, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); **LADO DIREITO** - limita-se com a RUA CANAÃ, medindo 25,00 (vinte e cinco metros); **LADO ESQUERDO** - limita-se com LOTE 013, medindo 25,00 (vinte e cinco metros). Perfazendo uma área total de **312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados)**, e com perímetro de 75,00 m (setenta e cinco metros). Imóvel este devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis anexo a esta Serventia de Notas, sob o nº 6682, Livro 2-X, fls. 147; **SEXTO - LOTE 015, QUADRA 047, SETOR 019**, com as seguintes divisas e confrontações: **FRENTE** - limita-se com a RUA CANAÃ, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); **FUNDO** - limita-se com LOTE 010, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); **LADO DIREITO** - limita-se com o LOTE 016, medindo 25,00 (vinte e cinco metros); **LADO ESQUERDO** - limita-se com os LOTES 013 e 014, medindo 25,00 (vinte e cinco metros). Perfazendo uma área total de **312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados)**, e com perímetro de 75,00 m (setenta e cinco metros). Imóvel este devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis anexo a esta Serventia de Notas, sob o nº 6683, Livro 2-X, fls. 148; **CLÁUSULA 2ª - UNIFICAÇÃO** - que pela presente escritura faz a unificação dos seis imóveis urbanos acima relacionados, dando origem a um único imóvel, com a seguinte caracterização: Um terreno urbano caracterizado pelo Lote 010 a 015, Quadra 047, Setor 019, Bairro **PARK LIBERDADE**, neste Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com as seguintes divisas e confrontações: **FRENTE** - limita-se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE
OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO

Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador



Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000

Protocolo: **02884**

1º TRASLADO

Livro: **020-N**

Folha: **314**

Especie: ESCRITURA PÚBLICA DE UNIFICAÇÃO - MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

com AVENIDA JERUSALÉM, medindo 50,00 m (cinquenta metros); **FUNDO** - limita-se com LOTES 009 e 016, medindo 50,00 m (cinquenta metros); **LADO DIREITO** - limita-se com RUA CANAÃ, medindo 37,50 (trinta e sete metros e cinquenta centímetros); **LADO ESQUERDO** - limita-se com RUA GAZA, medindo 37,50 (trinta e sete metros e cinquenta centímetros). Perfazendo uma área total de **1.875,00 m² (um mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados)**, e com perímetro de 175,00 m (cento e setenta e cinco metros). Assim, face a unificação realizada por esta escritura, fica este Serviço Notarial e de Registros Públicos, autorizado a proceder às devidas providências como dispõe a Lei dos Registros Públicos, para fazer as devidas averbações. Lavrei este instrumento conforme o que me foi declarado, lido e aceito pela declarante e achado conforme a sua vontade, pelo que assina. Eu, Carlos Gomes Araújo Borges - Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 401,60 + Selo: R\$ 14,25 + ISS: R\$ 20,08= R\$ 435,93. Selo(s): 000147621A.

Ourilândia do Norte/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Júlio César Dórf
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
Outorgante

Carlos Gomes Araújo
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES
Oficial e Tabelião

CASTANHEIRA

356.975/0001-001

SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Rua Espírito Santo, 1433 - CEP 68390-000
Ourilândia do Norte - PA

E-mail: cartoriodeourilandia@hotmail.com
Tels. (94) 3434-1875 / 3434-1320

Carlos Gomes Araújo Borges
Oficial e Tabelião

Heldyleia de Carvalho G. Santos
Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA Nº: 000147621 - SÉRIE: A - SELADO EM:
12/02/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 12674100000027105142111301

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	401,60	60,24	10,04

BOTO ROSA

CPA 349424

Associação dos Notários e
Registradores do Pará



PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) de imóveis urbanos

ATENÇÃO!

O PTAM demonstrado tem por finalidade prover um modelo de laudo compatível com as exigências técnicas da NBR 14.653, Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos.

Avaliação embasada na similaridade e valor de mercado regional.





(Imagem do imóvel avaliando).



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 010 /2025

Endereço do imóvel:

Rua Gaza, 0, Park Liberdade, Ourilândia do Norte, Pará.
Setor 19, Quadra 047, lotes 10



Endereço do imóvel: Rua Gaza, 0, Park Liberdade.		
Cidade: Ourilândia do Norte	UF: PA	
Objetivo da avaliação: Identificar valor Venal		
Finalidade da avaliação: Avaliação Imobiliária de terreno urbano.		
Solicitante e/ou interessado: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte		
Proprietário: Município de Ourilândia		
Tipo do imóvel: Terreno Urbano		
Medidas do imóvel: NA		
Área do terreno: Aproximadamente 312,5 m2 12,50 x 25,00		Área inacabada (APROXIMADAMENTE): N/A
Metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado, embasado na NBR 14653		
Especificação: Valor do terreno na região = R\$ 40,00/m2 x 312,5 m2 = R\$ 12.500,00		
• Aspecto Socioeconômico. (Pontos valorizantes↑/desvalorizantes↓) ○ Terreno registrado na prefeitura ↑ ○ Com moradias em torno ↑ ○ Terreno regular ↑ ○ Estado de conservação ↑ • Infraestrutura ○ Ruas confrontantes calçadas ↑ ○ Iluminação pública existente ↑ ○ Parte elétrica interna existente. ↑ ○ Terreno acima do nível rua. ↑ ○ Rede de esgoto existente ↓ ○ Rede de água instalada ↑		
Valor mínimo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 11.250,00		Valor máximo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 13.750,00
Valor adotado na avaliação R\$ 12.500,00		

Ourilândia do Norte 28 de julho 2025

Alexandre Silva Dias
CRECI-PA 12093
(94) 99209-4721

Alexandre Silva Dias



PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) de imóveis urbanos

ATENÇÃO!

O PTAM demonstrado tem por finalidade prover um modelo de laudo compatível com as exigências técnicas da NBR 14.653, Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos.

Avaliação embasada na similaridade e valor de mercado regional.





(Imagem do imóvel avaliando).



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 011 /2025

Endereço do imóvel:

Av Jerusalém, 0, Park Liberdade, Ourilândia do Norte, Pará.
Setor 19, Quadra 047, lote 11



Endereço do imóvel: Av Jerusalém, 0, Park Liberdade.		
Cidade: Ourilândia do Norte	UF: PA	
Objetivo da avaliação: Identificar valor Venal		
Finalidade da avaliação: Avaliação Imobiliária de terreno urbano.		
Solicitante e/ou interessado: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte		
Proprietário: Município de Ourilândia		
Tipo do imóvel: Terreno Urbano		
Medidas do imóvel: NA		
Área do terreno: Aproximadamente 312,5 m2 12,50 x 25,00		Área inacabada (APROXIMADAMENTE): N/A
Metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado, embasado na NBR 14653		
Especificação: Valor do terreno na região = R\$ 50,00/m2 x 312 m2 = R\$ 15.600,00		
• Aspecto Socioeconômico. (Pontos valorizantes↑/desvalorizantes↓) ○ Terreno registrado na prefeitura ↑ ○ Com moradias em torno ↑ ○ Terreno regular ↑ ○ Estado de conservação ↑ • Infraestrutura ○ Ruas confrontantes calçadas ↑ ○ Iluminação pública existente ↑ ○ Parte elétrica interna existente. ↑ ○ Terreno acima do nível rua. ↑ ○ Rede de esgoto existente ↓ ○ Rede de água instalada ↑		
Valor mínimo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 14.040,00		Valor máximo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 17.160,00
Valor adotado na avaliação R\$ 15.600,00		

Ourilândia do Norte 28 de julho 2025

Alexandre Silva Dias
CRECI-PA 12093
(94) 99209-4721

Alexandre Silva Dias



PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) de imóveis urbanos

ATENÇÃO!

O PTAM demonstrado tem por finalidade prover um modelo de laudo compatível com as exigências técnicas da NBR 14.653, Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos.

Avaliação embasada na similaridade e valor de mercado regional.





(Imagem do imóvel avaliando).



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 012 /2025

Endereço do imóvel:

Av Jerusalém, 0, Park Liberdade, Ourilândia do Norte, Pará.
Setor 19, Quadra 047, lote 12



Endereço do imóvel: Av Jerusalém, 0, Park Liberdade.		
Cidade: Ourilândia do Norte	UF: PA	
Objetivo da avaliação: Identificar valor Venal		
Finalidade da avaliação: Avaliação Imobiliária de terreno urbano.		
Solicitante e/ou interessado: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte		
Proprietário: Município de Ourilândia		
Tipo do imóvel: Terreno Urbano		
Medidas do imóvel: NA		
Área do terreno: Aproximadamente 312,5 m2 12,50 x 25,00	Área inacabada (APROXIMADAMENTE): N/A	
Metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado, embasado na NBR 14653		
Especificação: Valor do terreno na região = R\$ 50,00/m2 x 312 m2 = R\$ 15.600,00		
• Aspecto Socioeconômico. (Pontos valorizantes↑/desvalorizantes↓) ○ Terreno registrado na prefeitura ↑ ○ Com moradias em torno ↑ ○ Terreno regular ↑ ○ Estado de conservação ↑ • Infraestrutura ○ Ruas confrontantes calçadas ↑ ○ Iluminação pública existente ↑ ○ Parte elétrica interna existente. ↑ ○ Terreno acima do nível rua. ↑ ○ Rede de esgoto existente ↓ ○ Rede de água instalada ↑		
Valor mínimo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 14.040,00	Valor máximo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 17.160,00	
Valor adotado na avaliação R\$ 15.600,00		

Ourilândia do Norte 28 de julho 2025

Alexandre Silva Dias
CRECI-PA 12093
(94) 99209-4721

Alexandre Silva Dias



PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) de imóveis urbanos

ATENÇÃO!

O PTAM demonstrado tem por finalidade prover um modelo de laudo compatível com as exigências técnicas da NBR 14.653, Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos.

Avaliação embasada na similaridade e valor de mercado regional.





(Imagem do imóvel avaliando).



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 013 /2025

Endereço do imóvel:

Av Jerusalém, 0, Park Liberdade, Ourilândia do Norte, Pará.
Setor 19, Quadra 047, lote 13



Endereço do imóvel: Av Jerusalém, 0, Park Liberdade.		
Cidade: Ourilândia do Norte	UF: PA	
Objetivo da avaliação: Identificar valor Venal		
Finalidade da avaliação: Avaliação Imobiliária de terreno urbano.		
Solicitante e/ou interessado: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte		
Proprietário: Município de Ourilândia		
Tipo do imóvel: Terreno Urbano		
Medidas do imóvel: NA		
Área do terreno: Aproximadamente 312,5 m2 12,50 x 25,00	Área inacabada (APROXIMADAMENTE): N/A	
Metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado, embasado na NBR 14653		
Especificação: Valor do terreno na região = R\$ 50,00/m2 x 312 m2 = R\$ 15.600,00		
• Aspecto Socioeconômico. (Pontos valorizantes↑/desvalorizantes↓) ○ Terreno registrado na prefeitura ↑ ○ Com moradias em torno ↑ ○ Terreno regular ↑ ○ Estado de conservação ↑ • Infraestrutura ○ Ruas confrontantes calçadas ↑ ○ Iluminação pública existente ↑ ○ Parte elétrica interna existente. ↑ ○ Terreno acima do nível rua. ↑ ○ Rede de esgoto existente ↓ ○ Rede de água instalada ↑		
Valor mínimo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 14.040,00	Valor máximo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 17.160,00	
Valor adotado na avaliação R\$ 15.600,00		

Ourilândia do Norte 28 de julho 2025

Alexandre Silva Dias
CRECI-PA 12093
(94) 99209-4721

Alexandre Silva Dias

PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) de imóveis urbanos

ATENÇÃO!

O PTAM demonstrado tem por finalidade prover um modelo de laudo compatível com as exigências técnicas da NBR 14.653, Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos.

Avaliação embasada na similaridade e valor de mercado regional.





(Imagem do imóvel avaliando).



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 014 /2025

Endereço do imóvel:

Av Jerusalém, 0, Park Liberdade, Ourilândia do Norte, Pará.
Setor 19, Quadra 047, lote 14



Endereço do imóvel: Av Jerusalém, 0, Park Liberdade.		
Cidade: Ourilândia do Norte	UF: PA	
Objetivo da avaliação: Identificar valor Venal		
Finalidade da avaliação: Avaliação Imobiliária de terreno urbano.		
Solicitante e/ou interessado: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte		
Proprietário: Município de Ourilândia		
Tipo do imóvel: Terreno Urbano		
Medidas do imóvel: NA		
Área do terreno: Aproximadamente 312,5 m2 12,50 x 25,00	Área inacabada (APROXIMADAMENTE): N/A	
Metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado, embasado na NBR 14653		
Especificação: Valor do terreno na região = R\$ 50,00/m2 x 312 m2 = R\$ 15.600,00		
• Aspecto Socioeconômico. (Pontos valorizantes↑/desvalorizantes↓) ○ Terreno registrado na prefeitura ↑ ○ Com moradias em torno ↑ ○ Terreno regular ↑ ○ Estado de conservação ↑ • Infraestrutura ○ Ruas confrontantes calçadas ↑ ○ Iluminação pública existente ↑ ○ Parte elétrica interna existente. ↑ ○ Terreno acima do nível rua. ↑ ○ Rede de esgoto existente ↓ ○ Rede de água instalada ↑		
Valor mínimo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 14.040,00	Valor máximo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 17.160,00	
Valor adotado na avaliação R\$ 15.600,00		

Ourilândia do Norte 28 de Julho 2025

Alexandre Silva Dias
CRECI-PA 12093
(94) 99209-4721

Alexandre Silva Dias



PTAM (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica) de imóveis urbanos

ATENÇÃO!

O PTAM demonstrado tem por finalidade prover um modelo de laudo compatível com as exigências técnicas da NBR 14.653, Parte 1 – Procedimentos Gerais e Parte 2 – Imóveis Urbanos.

Avaliação embasada na similaridade e valor de mercado regional.





(Imagem do imóvel avaliando).



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 015 /2025

Endereço do imóvel:

Rua Nova Canaã, 0, Park Liberdade, Ourilândia do Norte, Pará.
Setor 19, Quadra 047, lote 15



Endereço do imóvel: Av Jerusalém, 0, Park Liberdade.		
Cidade: Ourilândia do Norte	UF: PA	
Objetivo da avaliação: Identificar valor Venal		
Finalidade da avaliação: Avaliação Imobiliária de terreno urbano.		
Solicitante e/ou interessado: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte		
Proprietário: Município de Ourilândia		
Tipo do imóvel: Terreno Urbano		
Medidas do imóvel: NA		
Área do terreno: Aproximadamente 312,5 m2 12,50 x 25,00	Área inacabada (APROXIMADAMENTE): N/A	
Metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado, embasado na NBR 14653		
Especificação: Valor do terreno na região = R\$ 40,00/m2 x 312,5 m2 = R\$ 12.500,00		
• Aspecto Socioeconômico. (Pontos valorizantes↑/desvalorizantes↓) ○ Terreno registrado na prefeitura ↑ ○ Com moradias em torno ↑ ○ Terreno regular ↑ ○ Estado de conservação ↑ • Infraestrutura ○ Ruas confrontantes calçadas ↑ ○ Iluminação pública existente ↑ ○ Parte elétrica interna existente. ↑ ○ Terreno acima do nível rua. ↑ ○ Rede de esgoto existente ↓ ○ Rede de água instalada ↑		
Valor mínimo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 11.250,00	Valor máximo do campo de arbítrio do imóvel R\$ 13.750,00	
Valor adotado na avaliação R\$ 12.500,00		

Ourilândia do Norte 28 de julho 2025

Alexandre Silva

Alexandre Silva Dias
CRECI-PA 12093
(94) 99209-4721



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



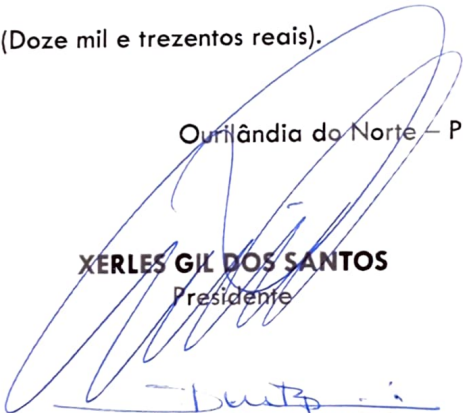
LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto no **DECRETO Nº 089/2021**, de 20 de agosto de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, Dr. Júlio Cesar Dairel, realizamos o levantamento do imóvel localizado no Bairro Park Liberdade, de Propriedade de: **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 22.980.643/0001-81, Estado do Pará, o qual detém direito de propriedade de um (01) imóvel residencial – localizado na Rua Gaza, Bairro Park Liberdade - Setor 019, Quadra 047, Lote 010. Neste município de Ourilândia do Norte - Pará, pelo que emitimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** com o valor de mercado para a venda, conforme a seguir descritos:

Objeto: O imóvel urbano, localizado na **Rua Gaza, Setor 019, Quadra 047, Lote 010, Bairro Park Liberdade.**

Valor: 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Ourilândia do Norte – Pará, 24 de julho de 2025.


XERLES GIL DOS SANTOS
Presidente


DENIR RODRIGUES BRAGA
Membro


PEDRO ALVES ARAÚJO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto no **DECRETO Nº 089/2021**, de 20 de agosto de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, Dr. Júlio Cesar Dairel, realizamos o levantamento do imóvel localizado no Bairro Park Liberdade, de Propriedade de: **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 22.980.643/0001-81, Estado do Pará, o qual detém direito de propriedade de um (01) imóvel residencial – localizado na Avenida Jerusalém, Bairro Park Liberdade - Setor 019, Quadra 047, Lote 011. Neste município de Ourilândia do Norte- Pará, pelo que emitimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** com o valor de mercado para a venda, conforme a seguir descritos:

Objeto: O imóvel urbano, localizado na **Avenida Jerusalém, Setor 019, Quadra 047, Lote 011, Bairro Park Liberdade.**

Valor: 16.550,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

Ourilândia do Norte – Pará, 24 de julho de 2025.

XERLES GIL DOS SANTOS
Presidente

DENIR RODRIGUES BRAGA
Membro

PEDRO ALVES ARAÚJO
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto no **DECRETO Nº 089/2021**, de 20 de agosto de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, Dr. Júlio Cesar Dairiel, realizamos o levantamento do imóvel localizado no Bairro Park Liberdade, de Propriedade de: **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 22.980.643/0001-81, Estado do Pará, o qual detém direito de propriedade de um (01) imóvel residencial – localizado na Avenida Jerusalém, Bairro Park Liberdade - Setor 019, Quadra 047, Lote 012. Neste município de Ourilândia do Norte - Pará, pelo que emitimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** com o valor de mercado para a venda, conforme a seguir descritos:

Objeto: O imóvel urbano, localizado na **Avenida Jerusalém, Setor 019, Quadra 047, Lote 012, Bairro Park Liberdade.**

Valor: 16.550,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

Ourilândia do Norte – Pará, 24 de julho de 2025.

XERLES GIL DOS SANTOS
Presidente

DENIR RODRIGUES BRAGA
Membro

PEDRO ALVES ARAÚJO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1288/1284



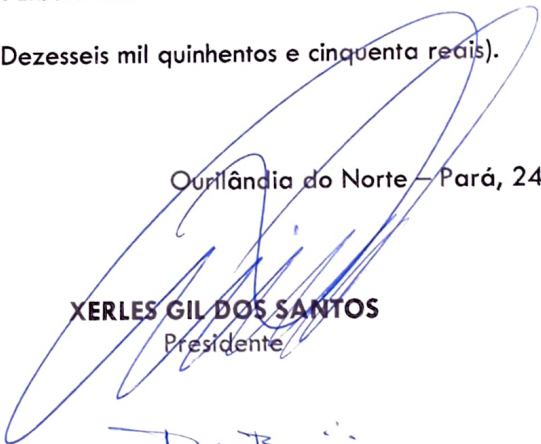
LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto no **DECRETO Nº 089/2021**, de 20 de agosto de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, Dr. Júlio Cesar Dairel, realizamos o levantamento do imóvel localizado no Bairro Park Liberdade, de Propriedade de: **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 22.980.643/0001-81, Estado do Pará, o qual detém direito de propriedade de um (01) imóvel residencial – localizado na Avenida Jerusalém, Bairro Park Liberdade - Setor 019, Quadra 047, Lote 013. Neste município de Ourilândia do Norte - Pará, pelo que emitimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** com o valor de mercado para a venda, conforme a seguir descritos:

Objeto: O imóvel urbano, localizado na **Avenida Jerusalém, Setor 019, Quadra 047, Lote 013, Bairro Park Liberdade.**

Valor: 16.550,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

Ourilândia do Norte – Pará, 24 de julho de 2025.


XERLES GIL DOS SANTOS
Presidente


DENIR RODRIGUES BRAGA
Membro


PEDRO ALVES ARAÚJO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto no **DECRETO Nº 089/2021**, de 20 de agosto de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, Dr. Júlio Cesar Dairel, realizamos o levantamento do imóvel localizado no Bairro Park Liberdade, de Propriedade de: **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 22.980.643/0001-81, Estado do Pará, o qual detém direito de propriedade de um (01) imóvel residencial – localizado na Avenida Jerusalém, Bairro Park Liberdade - Setor 019, Quadra 047, Lote 014. Neste município de Ourilândia do Norte - Pará, pelo que emitimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** com o valor de mercado para a venda, conforme a seguir descritos:

Objeto: O imóvel urbano, localizado na **Avenida Jerusalém, Setor 019, Quadra 047, Lote 014, Bairro Park Liberdade.**

Valor: 16.550,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

Ourilândia do Norte – Pará, 24 de julho de 2025.

XERLES GIL DOS SANTOS
Presidente

DENIR RODRIGUES BRAGA
Membro

PEDRO ALVES ARAÚJO
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto no **DECRETO Nº 089/2021**, de 20 de agosto de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, Dr. Júlio Cesar Dairel, realizamos o levantamento do imóvel localizado no Bairro Park Liberdade, de Propriedade de: **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 22.980.643/0001-81, Estado do Pará, o qual detém direito de propriedade de um (01) imóvel residencial – localizado na Rua Nova Canaã, Bairro Park Liberdade - Setor 019, Quadra 047, Lote 015. Neste município de Ourilândia do Norte - Pará, pelo que emitimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** com o valor de mercado para a venda, conforme a seguir descritos:

Objeto: O imóvel urbano, localizado na **Rua Nova Canaã, Setor 019, Quadra 047, Lote 015, Bairro Park Liberdade.**

Valor: 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Ourilândia do Norte – Pará, 24 de julho de 2025.

XERLES GIL DOS SANTOS
Presidente

DENIR RODRIGUES BRAGA
Membro

PEDRO ALVES ARAÚJO
Membro



AMLIMORON

ASSOCIAÇÃO DE MORARADORES LIBERDADE DE MORAR
RUA ESPÍRITO SANTO 1423 OURILANDIA - PA.
CNPJ - 09.200.307/0001-00

CONTRATO DE COMPRA

Contrato bastante que fazem de um lado a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE MORAR, supra citada, neste ato representada pelo presidente cito SR., NIVALDO RIBEIRO GOMES, portador da CIRG Nº MG 7200700 SSP MG CPF Nº 507.865.631 - 68 e pelo tesoureiro Sr. GERALDO CAMARA NETO, portador da RG 4698792 e CPF Nº 515657903 - 59 legítimos PROCURADORES, de uma área de terra, adquirida por esta entidade, doravante denominados de VENDEDORES. e do outro lado o Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA portador(a) da CIRG -760558 SSP- GO . E CPF 730.702.381-49, residente e domiciliado no município de parauapebas, rua c nº 220 bairro cidade nova, Estado do Pará, doravante denominado de COMPRADOR.

O PRIMEIRO transfere os DIREITOS que o assistia sobre um lote residencial, cito: **Q - 27 LOTE - 19**, medindo 12,5 X 25 m², situado na Rua gaza, loteamento administrado por esta entidade, ao SEGUNDO, pelo valor de 1.000,00 (Um Mil reais), o qual passa a ser o real proprietário que é e fica sendo de agora em diante, pelo que primeiro dá plena, irrevogável, irretroatável e absoluta quitação, podendo usufruir da forma que bem lhe aprouver sobre o devido uso.

O SEGUNDO continua sendo cadastrado nesta entidade e por fim deve continuar cumprindo com suas obrigações junto a esta entidade para que possa usufruir de seus direitos.

O PRIMEIRO declara que o projeto será completado de acordo com as vendas dos lotes pelo que toda a arrecadação destina-se para o complemento do mesmo de acordo com as etapas a seguir:

- 1º - compra da terra
- 2º - topografia
- 3º - abertura das ruas e encascalhamento
- 4º - água encanada
- 5º - iluminação pública

Tendo ambos ajustados este CONTRATO DE COMPRA E VENDA, e nada tendo a declarar subscrevem-nos assinando o mesmo em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Ourilandia do Norte- PA. 21 de Julho de 2008.

VENDEDOR: _____

COMPRADOR: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



AMLIMORON

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LIBERDADE DE MORAR
RUA ESPÍRITO SANTO 1423 OURILANDIA - PA.
CNPJ - 09.200.307/0001-00

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato bastante que fazem de um lado a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE MORAR, supracitada, neste ato representada pelo presidente cito SR., NIVALDO RIBEIRO GOMES, portador da CIRG Nº MG 7200700 SSP MG CPF Nº 507.865.631 - 68 e pelo tesoureiro Sr. GERALDO CAMARA NETO, portador da RG 4698792 e CPF Nº 515657903 - 59 legítimos PROCURADORES, de uma área de terra, adquirida por esta entidade, doravante denominados de VENDEDORES e do outro lado o Sr. (a) Marcio Alves da Silva, portador (a) da CIRG 760.556 - SSP - TO e CPF 005.070.121-51, residente e domiciliado em Parauapebas, na Rua C, nº 220, Bairro Cidade Nova, Estado do Pará, doravante denominado de COMPRADOR.

O PRIMEIRO transfere os DIREITOS que o assistia sobre um lote residencial, cito: Q-27, LOTE - 20 medindo 12,5 X 25 m², situado na Av. Jerusalém, loteamento administrado por esta entidade, ao SEGUNDO, pelo valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais), o qual passa a ser o real proprietário que é e fica sendo de agora em diante, pelo que o PRIMEIRO dá plena, irrevogável, irretratável e absoluta quitação, podendo usufruir da forma que bem lhe aprouver sobre o devido uso.

O SEGUNDO continua sendo cadastrado nesta entidade e por fim deve continuar cumprindo com suas obrigações junto a esta entidade para que possa usufruir de seus direitos.

O PRIMEIRO declara que o projeto será completado de acordo com as vendas dos lotes pelo que toda a arrecadação destina-se para o complemento do mesmo de acordo com as etapas a seguir:

- 1º - compra da terra
- 2º - topografia
- 3º - abertura das ruas e encascalhamento
- 4º - água encanada
- 5º - iluminação pública

Tendo ambos ajustados este CONTRATO DE COMPRA E VENDA, e nada tendo a declarar subscrevem-nos assinando o mesmo em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Ourilândia do Norte - Pa., 28/08/2008.

VENDEDOR: _____

COMPRADOR: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LIBERDADE DE MORAR
AV ESPÍRITO SANTO Nº 1423 NOVO HORIZONTE OURILÂNDIA DO NORTE-PA
CNPJ 09.200.307/0001-00 FONE: 3434-1105

CONTRATO

Contrato DE COMPRA E VENDA

Bastante que fazem de um lado a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LIBERDADE DE MORAR, neste ato representado pelo presidente, o Senhor: NIVALDO RIBEIRO GOMES, portador da CIRG Nº. 7200700 SSP/MG E CPF: 507.865.631-68 e pelo tesoureiro, o Sr. GERALDO CÂMARA NETO, portador da CIRG 4698792 SSP/MA E CPF: 515.657.903-59. Legítimos PROCURADORES de uma área de terra, adquirida por esta entidade, de ora em diante denominada de VENDEDOR. E do outro lado o senhor (a) ELIZABETE PEREIRA DO CARMO portador da CIRG: 5.331.623 SSP/BH E CPF: 552.696.645-34 residente e domiciliado na RUA DAS HORTÊNCIANº93 BAIRRO DAS FLORES MUNICÍPIO TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ, de ora em diante denominado de COMPRADOR.. O PRIMEIRO transfere os DIREITOS que assistia sobre um lote residencial, cito: **Q-27 LT-21** medindo 12,5x25, situado NA AV: JERUSALÉM TOTALIZANDO, 312,50m2 localizado no LOTEAMENTO PARCK LIBERDADE, administrado por esta entidade, transferem ao SEGUNDO, pelo o valor de R\$ 1.000.00 (hum mil reais), o qual passa a ser o real proprietário que é e fica sendo de agora em diante, pelo que o primeiro dá plena, irrevogável, irretratável e absoluta quitação, podendo usufruir da forma que bem lhe aprover sobre o devido uso.

O SEGUNDO continua sendo cadastrado nesta entidade e por fim deve continuar cumprindo com suas obrigações junto a esta entidade para que possa usufruir de seus direitos.

O PRIMEIRO declara que o projeto será completado de acordo com as vendas do lotes pelo que toda a arrecadação destina-se para o complemento do mesmo de acordo com a etapas a seguir:

- 1º - compra da terra.
- 2º - topografia.
- 3º - abertura das ruas e encascalhamento.
- 4º - água encanada.
- 5º - iluminação pública.

Tendo ambos ajustados este CONTRATO DE COMPRA E VENDA, e nada tendo a Declarar subscrevem-nos assinando o mesmo em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Ourilândia do Norte 18/10/2009

VENDEDOR

COMPRADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



AMLIMORON

ASSOCIAÇÃO DE MORARADORES LIBERDADE DE MORAR
RUA ESPÍRITO SANTO 1423 OURILANDIA - PA.
CNPJ - 09.200.307/0001-00

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato bastante que fazem de um lado a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE MORAR, supracitada, neste ato representada pelo presidente cito SR., NIVALDO RIBEIRO GOMES, portador da CIRG Nº MG 7200700 SSP MG CPF Nº 507.865.631 - 68 e pelo tesoureiro Sr. GERALDO CAMARA NETO, portador da RG 4698792 e CPF Nº 515657903 - 59 legítimos PROCURADORES, de uma área de terra, adquirida por esta entidade, doravante denominados de VENDEDORES e do outro lado o Sr. (a) Nilton José da Silva, portador (a) da CIRG 1.744.119- SSP - GO e CPF 271.286.361-53, residente e domiciliado em Parauapebas, na Vicinal 45 B, Estado do Pará, doravante denominado de COMPRADOR.

O PRIMEIRO transfere os DIREITOS que o assistia sobre um lote residencial, cito: Q-27, LOTE - 22 medindo 12,5 X 25 m², situado na Av. Jerusalém, loteamento administrado por esta entidade, ao SEGUNDO, pelo valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais), o qual passa a ser o real proprietário que é e fica sendo de agora em diante, pelo que o PRIMEIRO dá plena, irrevogável, irretratável e absoluta quitação, podendo usufruir da forma que bem lhe aprouver sobre o devido uso.

O SEGUNDO continua sendo cadastrado nesta entidade e por fim deve continuar cumprindo com suas obrigações junto a esta entidade para que possa usufruir de seus direitos.

O PRIMEIRO declara que o projeto será completado de acordo com as vendas dos lotes pelo que toda a arrecadação destina-se para o complemento do mesmo de acordo com as etapas a seguir:

- 1º - compra da terra
- 2º - topografia
- 3º - abertura das ruas e encascalhamento
- 4º - água encanada
- 5º - iluminação pública

Tendo ambos ajustados este CONTRATO DE COMPRA E VENDA, e nada tendo a declarar subscrevem-nos assinando o mesmo em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Ourilandia do Norte - Pa., 28/08/2008.

VENDEDOR: _____

COMPRADOR: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



AMLIMORON

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LIBERDADE DE MORAR
RUA ESPÍRITO SANTO 1423 OURILÂNDIA - PA.
CNPJ - 09.200.307/0001-00

CONTRATO DE COMPRA

Contrato bastante que fazem de um lado a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE MORAR, supra citada, neste ato representada pelo presidente cito SR., NIVALDO RIBEIRO GOMES, portador da CIRG Nº MG 7200700 SSP MG CPF Nº 507.865.631 - 68 e pelo tesoureiro Sr. GERALDO CAMARA NETO, portador da RG 4698792 e CPF Nº 515657903 - 59 legítimos PROCURADORES, de uma área de terra, adquirida por esta entidade, doravante denominados de VENDEDORES. e do outro lado o Sr. ANGELA MARIA PINHEIRO RIBEIRO, portador(a) da CIRG -739356 SSP- TO . E CPF 287.765.262-91, residente e domiciliado no município de parauebas, Rua Rio branco nº 175 bairro beira rio, Estado do Pará, doravante denominado de COMPRADOR.

O PRIMEIRO transfere os DIREITOS que o assistia sobre um lote residencial, cito: Q-27 LOTE - 01, medindo 12,5 X 25 m², situado na Av. Jerusalém, loteamento administrado por esta entidade, ao SEGUNDO, pelo valor de 1.000,00 (Um Mil reais), o qual passa a ser o real proprietário que é e fica sendo de agora em diante, pelo que primeiro dá plena, irrevogável, irretroatável e absoluta quitação, podendo usufruir da forma que bem lhe aprover sobre o devido uso.

O SEGUNDO continua sendo cadastrado nesta entidade e por fim deve continuar cumprindo com suas obrigações junto a esta entidade para que possa usufruir de seus direitos.

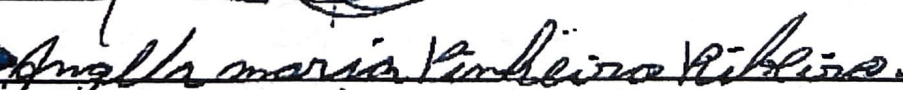
O PRIMEIRO declara que o projeto será completado de acordo com as vendas dos lotes pelo que toda a arrecadação destina-se para o complemento do mesmo de acordo com as etapas a seguir:

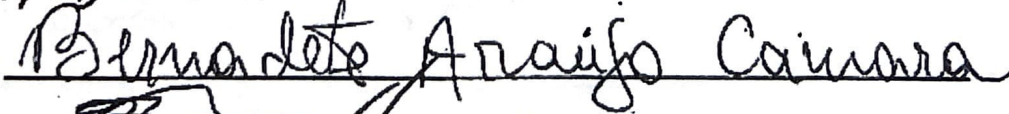
- 1ª - compra da terra
- 2ª - topografia
- 3ª - abertura das ruas e encascalhamento
- 4ª - água encanada
- 5ª - iluminação pública

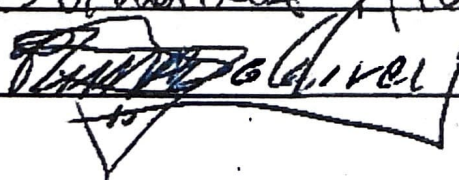
Tendo ambos ajustados este CONTRATO DE COMPRA E VENDA, e nada tendo a declarar subscrevem-nos assinando o mesmo em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Ourilândia do Norte PA. 21 de Julho de 2008.

REC-  

REC- 

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 



AMLIMORON

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LIBERDADE DE MORAR
RUA ESPÍRITO SANTO 1423 OURILÂNDIA - PA.
CNPJ - 09.200.307/0001-00

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato bastante que fazem de um lado a ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE MORAR, supracitada, neste ato representado pelo presidente cito SENHOR, NIVALDO RIBEIRO GOMES, portador da CIRG Nº MG 7200700 SSP MG CPF Nº 507.865.631 - 68 e pelo tesoureiro Sr. GERALDO CAMARA NETO, portador da RG 4698792 e CPF Nº 515657903 - 59. Legítimos PROCURADORES de uma área de terra, adquiridas por esta entidade, de ora em diante denominados de **VENDEDORES**. E do outro lado o senhor (a); **HÉLIO LUIZ XAVIER** portador da CIRG; 1.276.771 SSP/GO E CPF; 242.972.671-87, residente e domiciliado em Tucumã, Vic. 45b, Sítio 3 Irmãos, estado do Pará, doravante denominado de **COMPRADOR**.

O **PRIMEIRO** transfere os **DIREITOS** que o assistia sobre um lote residencial, cito: **Q-27, LOTE -02** medindo 12,5 X 25 m, situado Rua Nova Canaã, loteamento administrado por esta entidade, ao **SEGUNDO**, pelo valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o qual passa a ser o real proprietário que é e fica sendo de agora em diante, pelo que o **PRIMEIRO** dá plena, irrevogável, irretroatável e absoluta quitação, podendo usufruir da forma que bem lhe aprover sobre o devido uso.

O **SEGUNDO** continua sendo cadastrado nesta entidade e por fim deve continuar cumprindo com suas obrigações junto a esta entidade para que possa usufruir de seus direitos.

O **PRIMEIRO** declara que o projeto será completado de acordo com as vendas dos lotes pelo que toda a arrecadação destina-se para o complemento do mesmo de acordo com as etapas a seguir:

- 1º - compra da terra
- 2º - topografia
- 3º - abertura das ruas e encascalhamento
- 4º - água encanada
- 5º - iluminação pública

Tendo ambos ajustados este **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, e nada tendo a declarar subscrevem-nos assinando o mesmo em duas vias de igual teor na presença de testemunhas.

Ourilandia do Norte - PA. 13/10/2008.

VENDEDOR: _____

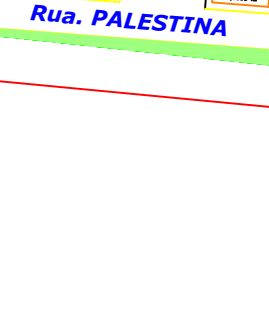
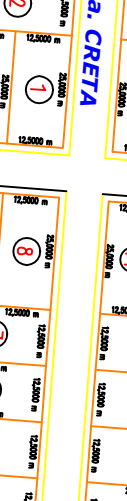
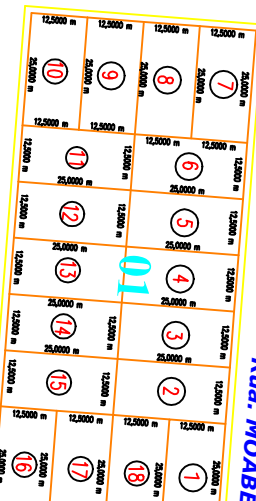
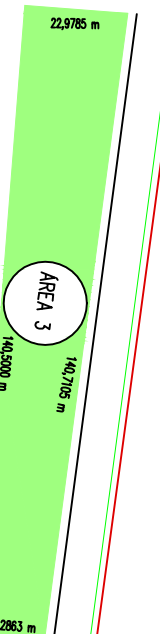
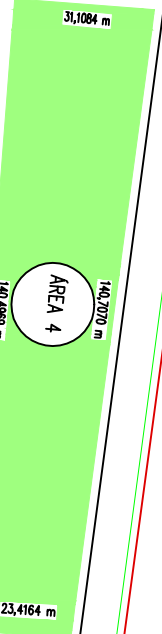
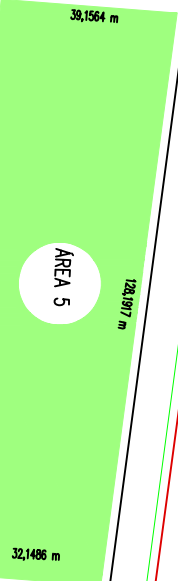
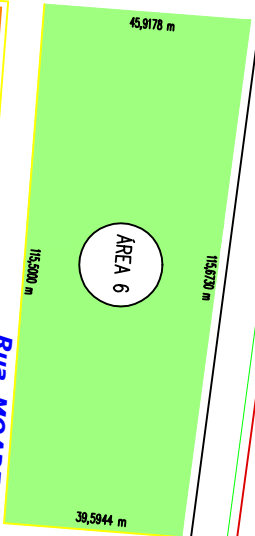
COMPRADOR: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PARA OURILÂNDIA

VICINAL ÁGUAS CLARAS



19

618,7529 m

165,8384 m

123,135 m

645,3068 m

836,9654 m

459,6161 m

146,6310 m

132,967 m

PARA OURILÂNDIA

VICINAL DO LIXÃO

Avenida FIADÉLIA

Avenida JUDÁ

Rua. CRETA

Rua. NENTINS

Rua. DA GALILÉIA

Rua. SITOE

Rua. ESMIRNA

Rua. TABOR

Rua. ZORÁ

Rua. QUEILA

Rua. BIBLICOS

Rua. DAMASCO

Avenida JUDEIA

Rua. ELIM

Rua. GAZA

Rua. DA GALILÉIA

Rua. FENICIA

Rua. NOVA CANAÃ

Avenida JUDÁ

Rua. LIDIA

Rua. SINAI

Rua. EFRAIM

Rua. MILETO

Rua. NOABE

Avenida JERUSALÉM

Rua. FENICIA

Rua. LIDIA

Rua. SINAI

Rua. EFRAIM

Rua. MILETO

Rua. NOABE

Rua. NAZARÉ

Rua. PALESTINA

ÁREA 2

ÁREA 1

